PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2021
PROCESSO Nº 15.00164.2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E DE OUTRO EMPRESA W.M. CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC,** neste ato representado por seu Secretário **Sr. GUSTAVO VOLPATO SERBINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 251.790.241 SSP/SP e CPF nº 266.632.638-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W.M. CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.298.593/0001-57 com sede na Rua Antônio Serpa do Amaral nº 2014 – Bairro Nova Brasília Municipio de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo **Sr. WAGNER DE SÁ DELGADO,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 760.168 SSP/RO e CPF nº 781.364.152-34 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **15.00164.2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 026/PGM/2020:

1.1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH e anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência em 10 (dez) meses do Contrato n.º 058/PGM/2021, a contar de 20 de julho de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 058/PGM/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Wagner de Sá Delgado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2021
PROCESSO Nº 15.00164.2020

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 20 de julho de 2022.

Gustavo Volpato Serbino
Secretário Municipal - SEMAGRIC
Decreto: 8274/I/2022

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
SECRETÁRIO DA SEMAGRIC

WAGNER DE SÁ DELGADO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador – Geral Adjunto do Município de Porto Velho.

TESTEMUNHAS:

NOME: Cristina Michele Renus
CPF Nº 647.953.812-91
RGNº 6593715SP/PO

NOME: Zélia Ramalho
CPF Nº 616.457.923-66
RG Nº 05052314201 3-2